



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 990-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022

Processo DCL 59/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.

ABERTURA:- 31/03/2022 - ÀS 10:00 HORAS.

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 990 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/02/2022 16:29:54
SÚMULA: OFICIO Nº 049/2022 SEDUL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 049/2022 – SEDUL

Jaguariaíva, 01 de Fevereiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.**

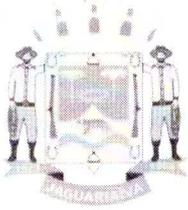
Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de processo licitatório referente à contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas diversos cortes de até 100 cm e rufos, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência e orçamentos.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusse do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONSTITUI OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS DIVERSAS COM CORTES DE ATÉ 100CM E RUFOS, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade de manutenção de calhas, rufos em diversos prédios da Administração Municipal

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

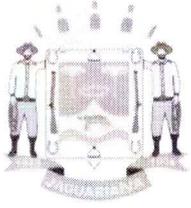
3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei 8.666/1993;
- Instrução Normativa n.º 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa n.º 058/2014, alterada pela Instrução Normativa n.º 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da construção é a aquisição dos móveis identificados abaixo:

[SETOR]			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de calhas diversas com cortes até 100cm, rugos, pingadeiras, condutores com mão de obra e instalação.	M	5.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatória deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1 Conforme atestado em anexo, trata-se de empresa exclusiva no mercado..

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A formalização da presente demanda foi obtida através da observação dos mesmos itens licitados em anos anteriores.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a fica a critério do Departamento de Compras e Licitações escolher a modalidade mais adequada para esta situação.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

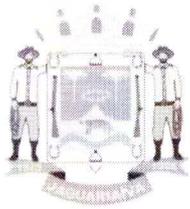
6.1. A Instrução Normativa n.º 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

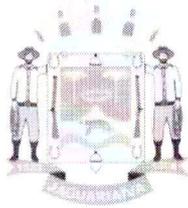
7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

9. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SMDUL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SMDUL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de	SMDUL	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

006
J.M.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

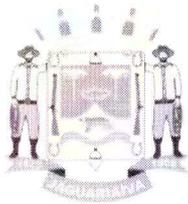
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	fornecedor exclusivo		
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SMDUL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	SMDUL	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	SMDUL	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gil Lorusso do Nascimento Filho	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS DIVERSAS COM CORTES DE ATÉ 100CM E RUFOS, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA.

2) DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se torna necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais nos casos de reposição/substituição de calhas e rufos que se encontram danificadas, enferrujadas ou furadas, pela ação do tempo.

3) DO VALOR ESTIMADO

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de calhas diversas com cortes até 100cm, rugos, pingadeiras, condutores com mão de obra e instalação.	M	5.000,00

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo, certificação INMETRO, estando em acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega é de 10 (dez) após a emissão da Autorização de Fornecimento e a vigência do contrato é de 12 (meses)

8) FISCAL DO CONTRATO

FABIO DOS SANTOS MARCOS CPF n.º 037.074.189-79

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2022.

Gil Lorusso do Nascimento Filho



009
ff.

RAZÃO SOCIAL: MICHAEL JACSON SUNTAQUE DE ANDRADE-ME.

CNPJ: 13.738.922/0001-42

END: AVENIDA CEL. MACEDO N: 210

CEL: (15)99696-6190

DATA:31/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-PR

CNPJ:76.910.900/0001-38

END: PRAÇA ISABEL BRANCO,142

UND	PRODUTOS	VALOR
5000 MTS	CALHAS, RUFOS , PINGADEIRAS E CONDUTORES. E MÃO DE OBRA.	512.500,00
	TOTAL	512.500,00

SUNTAQUE VIDROS E CALHAS CNPJ :13.738.922/0001-42

090
on

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa S de Fátima
Jaguariaíva-PR

PROPOSTA DE SERVIÇO

Jaguariaíva, 24 de Janeiro de 2022.

Prezado Senhor:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a nossas propostas de preços dos serviços para execução de rufos e calhas diversas com corte de até 100 cm em prédios públicos no município.

Preço: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco mil reais)

Forma de Pagamento: Serviço Executado

Prazo de Execução: 1 ano

Validade: 60 dias

Atenciosamente,


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd N^o S^a de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG: 5.257.619-9 SSP-PR
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 04/03/2022 até 04/03/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2727134 - Serviço de calhas diversos cortes até 100cm.									
68/2022	04/03/2022	04/04/2022	1	MICHAEL JACSON SUNTAQUE DE ANDRADE	-	5.000,000	102,5000	512500,0000	Sim ***
68/2022	04/03/2022	04/04/2022	1	NANNI RINALDI & CIA.LTDA	-	5.000,000	119,0000	595000,0000	Não
						Preço Médio -->	110,7500	553750,0000	
						Preço Médio Total -->	110,7500	553750,0000	

011



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 04 de março de 2022.

Ref: Protocolo Nº 990-2022

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito **BLOQUEIO ou indicação de conta**, no Protocolo 990-2022, para abertura de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

Valor TOTAL (R\$)

553.750,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) - SEDUL

Subscrevo-me.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 35/2022

PROTOCOLO Nº. 990/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de Empresa para fornecimento, reparos, substituições e instalação de calhas e rufos em atendimento a diversas as Secretarias.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 553.750,00 (quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

001 Gestão Administrativa

2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL

(131) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

00000 – Recursos Livres

(115) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros – PJ

00000 – Recursos Livres

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

001 Fundo Municipal de Saúde

2.047 Manutenção do Ensino Fundamental

(229) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

(232) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

11 Secretaria Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

(311) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

00303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

(312) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

00303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 08 de março de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 CNPJ:
76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

015
df

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 59/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: PRÉDIOS PÚBLICOS
Vigência: 12
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS
Observações:
Atividades:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	OBRAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE	11.001.10.301.0009.1010.3.3.90.30.00	R\$ 193.750,00
Total da entidade:			R\$ 193.750,00

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 180.000,00
Total da entidade:			R\$ 180.000,00

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

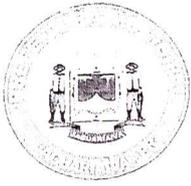
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM SOCIAL	06.002.06.183.0007.2021.3.3.90.39.00	R\$ 180.000,00
Total da entidade:			R\$ 180.000,00
Total geral:			R\$ 553.750,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5.000,000	SV.	Serviço de calhas diversos cortes até 100cm,	R\$ 110,7500	R\$ 553.750,00
Valor total dos itens:					R\$ 553.750,00

Jaguariaíva, 09 de Março de 2022


 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

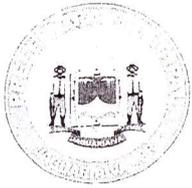
Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

D. Á R. O. D. E. C. A. L. D. O. M. U. N. C. I. P. O.

EM 14/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

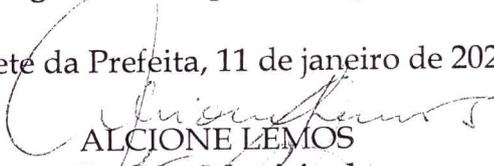
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

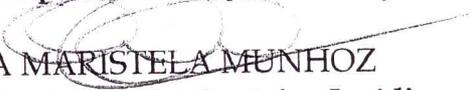
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por correção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

018
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022

PROC: 59/2022

EMISSÃO: 09/03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 05-2022 do dia 14/01/2022 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00 do dia 14/03/2022 até as 15:30 do dia 31/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15:31 até 15:59 horas do dia 31/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16:00 horas do dia 31/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9438

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
01	Serviços de calhas diversas com cortes até 100cm, rugos, pingadeiras, condutores com mão de obra e instalação.	M.	5.000	110,75	553.750,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da Administração, em relação aos eventos (solenidades entre outros).

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DAS SECRETARIAS, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS ENTREGAS - 10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00 (131/115) – MAT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SMDUL

3.3.90.30.00.00.00 (229/232) – MAT. ENSINO FUNDAMENTAL - SMECE

3.3.90.30.00.00.00 (311/312) – MAT. UBS - SEMUS

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar,



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

023
87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – GLOBAL**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – GLOBAL**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

025
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OJb
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva(Pr.), 09 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO OFICIAL



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

027
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
01	Serviços de calhas diversas com cortes até 100cm, rugos, pingadeiras, condutores com mão de obra e instalação.	M.	5.000	110,75	553.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 553.750,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, **e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

038
R.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após termino da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 27-2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

032
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

especifico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

033
PF

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022

EDITAL DE: _____ Nº ____/2022.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 27-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 27-2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 27-2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

02/07/21

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

040
A.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONSTITUI OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS DIVERSAS COM CORTES DE ATÉ 100CM E RUFOS, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade de manutenção de calhas, rufos em diversos prédios da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei 8.666/1993;
- Instrução Normativa n.º 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa n.º 058/2014, alterada pela Instrução Normativa n.º 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da construção é a aquisição dos móveis identificados abaixo:

[SETOR]			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de calhas diversas com cortes até 100cm, rufos, pingadeiras, condutores com mão de obra e instalação.	M	5.000,00





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

041

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatória deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1 Conforme atestado em anexo, trata-se de empresa exclusiva no mercado..

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A formalização da presente demanda foi obtida através da observação dos mesmos itens licitados em anos anteriores.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a fica a critério do Departamento de Compras e Licitações escolher a modalidade mais adequada para esta situação.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

042

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

9. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SMDUL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SMDUL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de	SMDUL	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

043
fn

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	fornecedor exclusivo		
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SMDUL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	SMDUL	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	SMDUL	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gil Lorusso do Nascimento Filho	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS DIVERSAS COM CORTES DE ATÉ 100CM E RUFOS, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA.

2) DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se torna necessária para atender as demandas de todas as secretarias municipais nos casos de reposição/substituição de calhas e rufos que se encontram danificadas, enferrujadas ou furadas, pela ação do tempo.

3) DO VALOR ESTIMADO

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de calhas diversas com cortes até 100cm, rugos, pingadeiras, condutores com mão de obra e instalação.	M	5.000,00

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo, certificação INMETRO, estando em acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega é de 10 (dez) após a emissão da Autorização de Fornecimento e a vigência do contrato é de 12 (meses)

8) FISCAL DO CONTRATO

FABIO DOS SANTOS MARCOS CPF n.º 037.074.189-79

Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2022.

Gil Lorusso do Nascimento Filho



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

046
07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/03/2022 às 16:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00min do dia 14/03/2022, até às 15:30 do dia 23/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h59 do dia 23/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min horas do dia 23/03/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 047 J
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de março de 2022
Protocolo nº 990-2022

PREGÃO ELETRÔNICO 27-2022

Processo DCL 59/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

ds
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 – P.E. Nº 27/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

ASSUNTO: contratação de empresa para fornecimento, reparos e substituição e instalação de calhas e rufos

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formalizada conforme informações preambulares e detalhadas na justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao certame.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

OS/Ar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

053
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

054
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

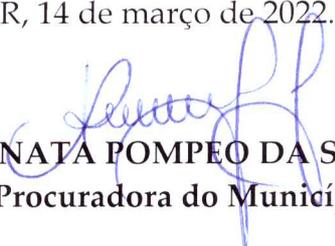
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 14 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

055
A

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.046 Distribuição de Merenda - Educação Infantil
234 7.903,32 00,00 00,00 1042 Material, item ou serviço para distribuição 200.000,00
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
230 3.590,32 00,00 00,00 3102 Material, item ou serviço para distribuição 202.588,18
234 4.490,52 00,00 00,00 3103 Equipamentos e Material Permanente 14.500,38
234 4.490,52 00,00 00,00 3104 Equipamentos e Material Permanente 252.044,70
2.048 Distribuição de Merenda - Educação Fundamental
235 7.903,32 00,00 00,00 1042 Material, item ou serviço para distribuição 170.000,00
2.049 Manutenção do Transporte Escolar
231 3.390,30 00,00 00,00 1043 Material (de Consumo) 7.200,00
2.050 Transferência dos recursos recebidos do PDDE - Escolas
236 3.590,30 00,00 00,00 1041 Material de Consumo 1.274,00

Artigo 2º: Os recursos necessários a suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrentes do artigo 4º, incisos I, II, III e IV, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:
Fonte Descrição Valor
1041 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola 1.274,00
1042 PNAEF - Merenda Escolar 379.000,00
1043 Transporte Escolar Estadual 7.200,00

II. Oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:
Fonte Descrição Valor
3000 Recursos Ordinários (Livres) 690.000,00
3102 FUNDEB 40% 202.588,18
3103 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 14.500,38
3104 Demais impostos vinculados à Educação Básica 252.044,70
3832 Convênio Combustível Contrato SFAB 186/2021 85,30

Artigo 3º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.886, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Publique-se, registre-se e anote-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/03/2022 às 16:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00min do dia 14/03/2022, até às 15:30 do dia 23/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h59 do dia 23/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16:00min horas do dia 23/03/2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaiva, 09 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares de ós fixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 11 de março de 2022 às 12h00min do dia 25 de março de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 13h59min do dia 25 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de março de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.compras.com.br ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores informações: e-mail: compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br
Jaguariaiva, 10 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER A SEDUL EM 2022.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/03/2022 às 10:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 14/03/2022, até às 09:30 do dia 28/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 28/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 28/03/2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaiva, 10 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30-2022
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A OBRAS E SERVIÇOS QUE SÃO EXECUTADAS POR EQUIPES PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/03/2022 às 10:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 14/03/2022, até às 09:30 do dia 30/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 30/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 30/03/2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaiva, 10 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 com o seguinte objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Ônibus e Micro Ônibus Escolar zero km, ano e modelo 2022, capacidade para 44 e 31 passageiros para transporte escolar dos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022.
Publicado no Diário Oficial da União do dia 23/02/2022, Edição 38, Página 931, devido a alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê: Abertura dia 10 de março de 2022, às 09:00 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 30 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.
O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.compras.com.br ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores informações: e-mail: compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br
Jaguariaiva, 09 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022
A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 05/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram apazoadas, sendo a abertura designada para o dia 31 de março de 2022, às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.compras.com.br. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9437, ou e-mail: compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaiva, 11 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 842922
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE PASSAGEM RURAL EM CARÁTER DE URGENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADA: IZAIS BRANDINO 27661117860, CNPJ: 31.498.017/0001-691 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.850,00

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.685/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.685/2021
Reatimam-se na cidade de Jaguariaiva - Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira solteira professora, portadora da CI/RF nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.339-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionária nº 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.901.915/0003-27, com sede na Rod. Pr. 151, SN, Km 245,7, Jaguariaiva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaiva/PR, onde um comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Concede-se o reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:
Item Valor atualizado
Diesel Comum S-560 R\$ 5.450
Diesel S-10 R\$ 5.450
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, e lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaiva/PR, 10 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.619/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira solteira professora, portadora da CI/RF nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.339-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionária nº 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolos anexo ao processo Pregão Presencial nº 04/2020.
CONTRATADO: DALVA MARA ALVES MACIEL 66762812953, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.948.861/0001-26, com sede na Rua D. Cassemiro, nº 415, Jaguariaiva/PR, neste ato representada por ADMAR BEMBEM brasileiro (a) empresário (a), portador (a) do CPF nº 575.441.668-53, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaiva/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, a partir de em 10/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2022
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A OBRAS ESPECÍFICAS EXECUTADAS POR EQUIPES PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA, PARA EXERCÍCIO DE 2022.

ABERTURA PARA EXERCÍCIO DE 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min das 14h03 2022, até as 15h00min das 10h03 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h03min às 09h59 das 10h03 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DÚPITAS DE PREÇOS: 09h59min às 10h03 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3ª Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br. Mais informações no "help" de Compras e Licitação - site www.bilcompras.org.br, telefones: (41) 3553-5455, no horário das 08h00min às 17h00min das 17h00min às 17h00min.

Jaguariáva, 10 de março de 2022.

DENEVAL BELO NETO
Pregoeiro

21847/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUIFOS.
ABERTURA PARA EXERCÍCIO DE 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min das 14h03 2022, até as 15h00min das 15h03 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h03min às 10h03 das 15h03 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DÚPITAS DE PREÇOS: 10h03min às 10h03 das 15h03 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3ª Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br. Mais informações no "help" de Compras e Licitação - site www.bilcompras.org.br, telefones: (41) 3553-5455, no horário das 08h00min às 17h00min das 17h00min às 17h00min.

Jaguariáva, 09 de março de 2022.

DENEVAL BELO NETO
Pregoeiro

21590/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SEBTE EM 2022.
ABERTURA PARA EXERCÍCIO DE 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min das 14h03 2022, até as 15h00min das 10h03 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h03min às 09h59 das 10h03 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DÚPITAS DE PREÇOS: 09h59min às 10h03 das 10h03 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3ª Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br. Mais informações no "help" de Compras e Licitação - site www.bilcompras.org.br, telefones: (41) 3553-5455, no horário das 08h00min às 17h00min das 17h00min às 17h00min.

Jaguariáva, 10 de março de 2022.

DENEVAL BELO NETO
Pregoeiro

21591/2022

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLIAÇÃO OBRIGATORIA

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3ª Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br. Mais informações no "help" de Compras e Licitação - site www.bilcompras.org.br, telefones: (41) 3553-5455, no horário das 08h00min às 17h00min das 17h00min às 17h00min.

Jataizinho, 08 de Março de 2022.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

20936/2022

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Soderstrom, 111 - CEP-87.355-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBEDIA DE MÓDULO E MANUTENÇÃO DA CÂMERA DE CÁMBIO REFERENTE AO AEROPORTO DE JURANDA DO PARANÁ.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h03min às 10h03 das 15h03 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DÚPITAS DE PREÇOS: 10h03min às 10h03 das 15h03 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3ª Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br. Mais informações no "help" de Compras e Licitação - site www.bilcompras.org.br, telefones: (41) 3553-5455, no horário das 08h00min às 17h00min das 17h00min às 17h00min.

Juranda, 10 de Março de 2022

Leila Alvim Amador
Prefeita Municipal

21539/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Soderstrom, 111 - CEP-87.355-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBEDIA DE MÓDULO E MANUTENÇÃO DA CÂMERA DE CÁMBIO REFERENTE AO AEROPORTO DE JURANDA DO PARANÁ.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h03min às 10h03 das 15h03 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DÚPITAS DE PREÇOS: 10h03min às 10h03 das 15h03 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3ª Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br. Mais informações no "help" de Compras e Licitação - site www.bilcompras.org.br, telefones: (41) 3553-5455, no horário das 08h00min às 17h00min das 17h00min às 17h00min.

Juranda, 10 de Março de 2022

Leila Alvim Amador
Prefeita Municipal

21539/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
181483022

Documento emitido em 25/03/2022 15:20:59

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11128 | 11/03/2022 | PAG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DOCE

www.imprensaoficial.org.br

BRASIL

056
8

OSY
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Objeto: Registro de preços de peças e serviços para borracharia. Data de abertura e julgamento das propostas: 25/03/2022, às 9h. O edital está disponível na página bilcompras.com site www.campodotente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente/PR, 9 de março de 2022.
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ARENA NO PARQUE EXPOSIÇÕES DARIO DE MACEDO.
EMISSÃO: 10/03/2022.
ABERTURA: 12/04/2022.
HORÁRIO: 13h45min.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 14/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para avaliação hidráulica da capacidade de produção de cada poço e a qualidade da água nas comunidades rurais de: Mato Dentro Faxinal dos Fiuzas no Distrito de Guairacá, Banhados, no Distrito de Entre Rios e Bananas, no Distrito de Guara. Convênio nº 198/2020 - Instituto Água e Terra do Estado do Paraná

VALOR MÁXIMO: R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Lote.

SUPOORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bilcompras.com/>>

alterações CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 25/03/2022 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: FRANCIELI CONRADO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>> ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3010, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava/PR, 10 de março de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba com repasse de recurso federal proveniente da Portaria 3186 de 26 de novembro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 30 de março de 2022 às 08:00hrs. O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba/PR, 10 de março de 2022.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
CNPJ nº 75.772.525/0001-44AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

OBJETO: Aquisição de automóvel Sedan - SAM51.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 24/03/2022 às 08:30horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/03/2022 às 08:50horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaçu, faz publico, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP.: 86.750-000

Iguaçu/PR, 8 de Março de 2022
ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do município de Indianópolis, Paraná, usando das atribuições que lhe e conferida por Lei, torna público a Homologação e a Adjudicação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação nº 001/2022 modalidade Concorrência, para Alienação do Imóvel para Implantação do Loteamento Urbano conforme disposto na Lei Municipal nº 653/2021. Lote único: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 05326878000135, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil reais).

Indianópolis/PR, 10 de março de 2022.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Ônibus e Micro ônibus Escolar, zero km, ano e modelo 2022, capacidade para 44 e 31 passageiros, para transporte escolar dos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022. Publicado no Diário Oficial da União do dia 23/02/2022, Edição 38, Página 361, devido à alteração de item do edital, se faz necessária a Retificação do Edital e o Aprazamento. Onde se lê: Abertura dia 10 de março de 2022, às 09:00 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 30 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado. Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva/PR, 9 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística. Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 11 de março de 2022 às 12h00min do dia 25 de março de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 13h30min às 13h59min do dia 25 de março de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

OBJETO: Sistema De Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Construção Para Atendimento a Obras e Serviços que são Executadas por Equipes Próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, para o Exercício de 2022. Abertura Da Licitação: 30/03/2022 às 10:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 09:00min do dia 14/03/2022, até as 09:30 do dia 30/03/2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: 09h31min às 09h59 do dia 30/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10h00min horas do dia 30/03/2022. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva/PR, 10 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

OBJETO: Contratação de Empresa P/Fornecimento, Reparo, Substituição e Instalação de Calhas e Rufos. Abertura Da Licitação: 23/03/2022 às 16:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 15:00min do dia 14/03/2022, até as 15:30 do dia 23/03/2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: 15h31min às 15h59 do dia 23/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16h00min horas do dia 23/03/2022. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva/PR, 9 de março de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

OBJETO: Aquisição De Tinta e Material para Sinalização Viária para Atender a SEDUL em 2022.

Abertura Da Licitação: 28/03/2022 às 10:00 horas.
Recebimento Das Propostas das 09:00min do dia 14/03/2022, até as 09:30 do dia 28/03/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: 09h31min às 09h59 do dia 28/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10h00min horas do dia 28/03/2022. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva/PR, 10 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2022

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a Publicação das atas de registro de preços referente ao processo rotatório, Pregão presencial 06/2022, assinada em 10/03/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR; Ata de Registro de Preços Nº: 17/2022.



ASB
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022
Processo Administrativo Nº 59-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 11/03/2022 13:43:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: Serviço Val. Ref.: 110,75

Descrição: Serviço de calhas diversos cortes ate 100cm, rugos, pingadeiras, condutores com mao de obra e instalacao.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	propria / proprio	110,75
PARTICIPANTE 097	Marca Própria / Modelo Próprio	110,75
PARTICIPANTE 093	SERVIÇOS / SERVIÇOS	110,75
PARTICIPANTE 085	PROPRIO	110,75
PARTICIPANTE 098	marca propia	122,00

09
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022
Processo Administrativo Nº 59-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 11/03/2022 13:43:20

				TOTAL DO PROCESSO:	240.000,00
GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA				44.905.414/0001-35	240.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 093	48,00	Total: 240.000,00	
em: 1	Unidade: Serviço	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: Serviço de calhas diversos cortes ate 100cm, rugos, pingadeiras, condutores com mao de obra e instalacao.					
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 48,00	Total Item: 240.000,00		

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Handwritten initials in blue ink.

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

A empresa privada **Bruno do Nascimento Fortunato**, portadora do CNPJ de Nº **32.905.550/0001-46**, domiciliada na Rua Silvia de Camargo Lima, Nº 80, Bairro Conjunto Habitacional Campinas, Cep 13067-368 na cidade de Campinas SP, portadora do NIRE de Nº 35-8-3380093-0, Declara sob seu responsável legal, **Bruno Fortunato** portador do RG de nº **48.928.961-70** e do CPF de Nº **417.144.308-39**, que a empresa privada **Genesis Multiserviços Ltda**, portadora do CNPJ de Nº **44.905.414/0001-35**, domiciliada na cidade de Presidente Epitacio SP, na Rua Rio Branco Nº 3018 no Bairro Jardim Real, Cep 19470-000, prestou os seguintes serviços nas condições e prazos detalhados abaixo:

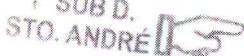
- Realizou os serviços de troca de calhas, rufos, limpeza durante e posterior ao serviço, como retirada de entulhos, limpeza de capim no terreno aos arredores, prestou serviços de pintura, como pequenos reparos hidráulicos, elétricos através de sua mão de obra e seus equipamentos, pelo período de 05/02/2022 até 15/03/2022, utilizando de produtos, funcionários, insumos entre outros, não nos cabendo nenhum vínculo com os funcionários que prestaram o serviço contratado.

- O serviço foi realizado de acordo com o combinado.

Sem mais a tratar,

23/03/2022

1º SUB D.
STO. ANDRÉ



Handwritten signature of Bruno do Nascimento Fortunato.

Bruno do Nascimento Fortunato

CNPJ - Nº 32.905.550/0001-46

TELEFONE – 011.94970-9234

Handwritten signature of Bruno Fortunato.

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

del
fr

 **1º Registro Civil**
Santo André - SP

Rua General Figueiredo, 628 Centro - CEP 09010-01
Fone: (11) 4451-2628 / 4451-3744 - Fax: (11) 4980-15
Oficial: Mirna Adriano Greco Bortz

Reconheço por assinatura a firma de **BRUNO DO NASCIMENTO COSTA**, em
documento sem valor econômico e dou fe. Em todo o caso, a verdade.
Santo André, 23 de março de 2023. 401870/99-26
R\$ 7,40

07330432/2023 - E157

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM DANOS E OU RASURAS

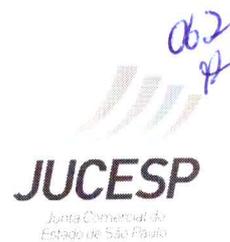
S 109358A0294381
FIRMA 1
11867



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GENESIS MULTISERVICOS LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35238422223	CNPJ 44.905.414/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238422223	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/01/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:07:14	CÓDIGO DE CONTROLE 164951221

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/01/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238422223 em 18/01/2022 da empresa GENESIS MULTISERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230061353. Autenticação. validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação, 164951221. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

063
A.



Requerimento Capa

SEQ. DDE
01
02

Protocolo Redesim

SPP2230061353

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL GENESIS MULTISERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA RIO BRANCO		NUMERO 3018
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM REAL II	CEP 19470000
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITÁCIO		UF SP
E-MAIL EC.BRASIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NUMERO EXIGÊNCIA(S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO: CAPA NOME: GIOVANE BRAGA DA SILVA - Responsável		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento
DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

EMBRANCO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
--------------------	--------------

REQUERIMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 10 DIAS DA DISPONIBILIZAÇÃO SÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 6º, DECRETO 116/2016

17/01/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238422223 em 18/01/2022 da empresa GENESIS MULTISERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230061353. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 164951221. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

GENESIS MULTISERVICOS LTDA

064
21

Sócio-Administrador ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 14/05/1986, nº do documento de identidade: RG 40269408 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 35329824800, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RIO BRANCO, 30-18 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000;

Sócio INGRID DAIANE INACIO, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Jacarezinho/PR, nascido(a) em: 05/10/1995, nº do documento de identidade: RG 125134823 Órgão Emissor: SSP/PR, EMPRESÁRIA, nº do CPF: 09564643945, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RIO BRANCO, 30-18 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: GENESIS MULTISERVICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO BRANCO, 3018 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE PORTARIA CONTROLADORES DE ACESSO VIGIAS RECEPCIONISTAS ASCENSORISTAS PROMOTERS REPOSITORES MERENDEIROS COZINHEIRAS COPEIRAS CAMAREIRAS FISCAIS DE APOIO SALVA VIDAS MARINHEIROS BARQUEIROS CARREGADORES EMPILHADORES PINTORES SERRALHEIROS PEDREIROS E SERVENTES EM GERAL MESTRE DE OBRAS CARPINTEIROS ENCANADORES ELETRICISTAS MOTORISTAS MANOBRISTAS CAIXAS FISCAIS DE CAIXA FISCAIS DE LOJA MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLARES MANUTENCAO PREDIAL DIGITADORES SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITACAO E APOIO ADMINISTRATIVO EM GERAL ADMINISTRACAO DE ALMOXARIFE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E COLETA HOSPITALAR E DE LIXO RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DOMICILIAR SERVIÇOS DE RECICLAGEM E TRIAGEM CATADORES DE LIXO SERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA GERAL PREDIAL E HOSPITALAR LIMPEZA DE PISCINA VARRICAO DE RUAS PRAIAS E CALÇADAS BOCAS DE LOBO MEIO FIOS CORREGOS NASCENTES PODAS DE ARVORES PINTURA DE MEIO FIO DE RODOVIAS E VIAS PUBLICAS EM GERAL SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA RECAPEAMENTO ASFALTICO LIMPEZA DE PLACAS DE TRANSITO LAVAGEM DE RUAS LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CALHAS SERVIÇOS DE JARDINAGEM PLANTACAO DE MUDAS E ARBUSTOS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTE E ATIVIDADES PAISAGISTICAS EM GERAL IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

1 / 4



ds
A

DE PARQUIMETROS ZONA AZUL E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO SEMAFORICA IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE ADMINISTRACAO DE PRACAS DE ALIMENTACAO FORNECIMENTOS DE ALIMENTACAO DIARIA PARA ESCOLAS PRESIDIOS E QUALQUER TIPO DE ESFERA PUBLICA INCLUINDO CESTAS BASICAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE PORTARIA CONTROLADORES DE ACESSO VIGIAS RECEPCIONISTAS ASCENSORISTAS PROMOTERS REPOSITORES MERENDEIROS COZINHEIRAS COPEIRAS CAMAREIRAS FISCAIS DE APOIO SALVA VIDAS MARINHEIROS BARQUEIROS CARREGADORES EMPILHADORES PINTORES SERRALHEIROS PEDREIROS E SERVENTES EM GERAL MESTRE DE OBRAS CARPINTEIROS ENCANADORES ELETRICISTAS MOTORISTAS MANOBRISTAS CAIXAS FISCAIS DE CAIXA FISCAIS DE LOJA MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLARES MANUTENCAO PREDIAL DIGITADORES SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS DIGITACAO E APOIO ADMINISTRATIVO EM GERAL ADMINISTRACAO DE ALMOXARIFE SERVICO DE COLETA SELETIVA CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E COLETA HOSPITALAR E DE LIXO RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DOMICILIAR SERVICOS DE RECICLAGEM E TRIAGEM CATADORES DE LIXO SERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA GERAL PREDIAL E HOSPITALAR LIMPEZA DE PISCINA VARRICAO DE RUAS PRAIAS E CALCADAS BOCAS DE LOBO MEIO FIOS CORREGOS NASCENTES PODAS DE ARVORES PINTURA DE MEIO FIO DE RODOVIAS E VIAS PUBLICAS EM GERAL SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA RECAPEAMENTO ASFALTICO LIMPEZA DE PLACAS DE TRANSITO LAVAGEM DE RUAS LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CALHAS SERVICOS DE JARDINAGEM PLANTACAO DE MUDAS E ARBUSTOS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTE E ATIVIDADES PAISAGISTICAS EM GERAL IMPLANTACAO L MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUIMETROS ZONA AZUL E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO SEMAFORICA IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE ADMINISTRACAO DE PRACAS DE ALIMENTACAO FORNECIMENTOS DE ALIMENTACAO DIARIA PARA ESCOLAS PRESIDIOS E QUALQUER TIPO DE ESFERA PUBLICA INCLUINDO CESTAS BASICAS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciara suas atividades a partir de 17/01/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

- a) O valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) em moeda corrente do país em nome de ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, n° do CPF: 35329824800 integralizado neste ato.
- b) O valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em moeda corrente do país em nome de INGRID DAIANE INACIO, n° do CPF: 09564643945 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR	27.000	R\$ 27.000,00	90,00%

  2 / 4



Obb
07.

INGRID DAIANE INACIO	3.000	R\$ 3.000,00	10,00%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 14/05/1986, n° do documento de identidade: RG 40269408 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 35329824800, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RIO BRANCO, 30-18 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3 / 3

067
8

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Presidente Epitácio, 17 de janeiro de 2022.



ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR (Sócio-Administrador)



INGRID DAIANE INACIO (Sócio)





4 / 4



Obs
A.



DECLARAÇÃO

Eu, ASTROGILDO CÂNDIDO DE SOUSA JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 40269408, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 35329824800, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GENESIS MULTISERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA RIO BRANCO, 3018 - Bairro JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ASTROGILDO CÂNDIDO DE SOUSA JUNIOR (Sócio-Administrador)
40269408



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238422223 em 18/01/2022 da empresa GENESIS MULTISERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230061353. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164951221. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

069
81



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **GIOVANE BRAGA DA SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP159787**, expedida em **18/10/2009**, inscrito no CPF nº 06960118832, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Enquadramento de Microempresa – ME

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 18/01/2022.

GIOVANE BRAGA DA SILVA

81



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238422223 em 18/01/2022 da empresa GENESIS MULTISERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230061353. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164951221. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



070
A

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230061353** de Constituição Normal e Enquadramento de Microempresa - ME da empresa **GENESIS MULTISERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Helio Paulo Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/01/2022.

Helio Paulo Rodrigues, CPF: 00859488888

Este documento foi assinado digitalmente por Helio Paulo Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230061353.





011
87

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **GENESIS MULTISERVICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230061353** em **18/01/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238422223**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/01/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230061353.

18/01/2022 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238422223 em 18/01/2022 da empresa GENESIS MULTISERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230061353. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164951221. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

02
A

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/01/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>CONST GENESIS.pdf</u>			
GIOVANE BRAGA DA SILVA	06960118832	18/01/22 09:25	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
<u>ENQ GENESIS.pdf</u>			
GIOVANE BRAGA DA SILVA	06960118832	18/01/22 09:25	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
<u>WCS.pdf</u>			
GIOVANE BRAGA DA SILVA	06960118832	18/01/22 09:25	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
GIOVANE BRAGA DA SILVA	06960118832	18/01/22 09:25	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230061353

[Handwritten signature]

013
fr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.905.414/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2022
NOME EMPRESARIAL GENESIS MULTISERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESIS MULTISERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 3018	COMPLEMENTO *****
CEP 19.470-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM REAL II	MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEGOCIOSEMPRESARIAISJS@GMAIL.COM		UF SP
ENDEREÇO TELEFONE (11) 8115-2326		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2022** às **08:09:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENESIS MULTISERVICOS LTDA**
CNPJ: **44.905.414/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:06 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **CEE4.DAC8.996A.0268**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AS
f.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ernesto Coser"
Praça "Almirante Tamandaré", nº 16-19
Fone (018) 3281-9777

017
A.

CERTIDÃO Nº 206 / 2022

PAULO DE SOUZA PEREIRA – Encarregado do Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

C
E
R
T
I
F
I
C
A
D
O

O em atendimento ao pedido da parte interessada, Que **GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.905.414/0001-35**, estabelecida nesta cidade à Rua Rio Branco, nº 30-18, com atividade de Portaria, controle de acesso, vigias - demais serviços secundários, Cadastro Municipal nº 96967-0, está quite com os cofres municipais, até a presente data, de quaisquer impostos ou taxas que recaiam sobre a referida firma.-

CERTIFICO MAIS – Que a referida firma acima descrita, encontra-se quite em relação ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário.-

O referido é verdade e dou fé.-

Epitácio, Turística de Pres. Epitácio-SP, em 14 de Fevereiro de 2022.-



Paulo de Souza Pereira
Paulo de Souza Pereira
Enc. Setor de Lançadoria

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"
"JÓIA RIBEIRINHA"

[Handwritten signature]

078
fr.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.905.414/0001-35
Razão Social: GENESIS MULTISERVICOS LTDA
Endereço: R RIO BRANCO 3018 / JARDIM REAL II / PRESIDENTE EPITACIO / SP / 19470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031703182771954350

Informação obtida em 29/03/2022 11:45:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fr.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENESIS MULTISERVICOS LTDA**
CNPJ: **44.905.414/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:06 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **CEE4.DAC8.996A.0268**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

079
st.



19/01/2022

0054381683

OK!
A.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4540985

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GENESIS MULTISERVIÇOS, CNPJ: 44.905.414/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0054381683





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238422223		18/01/2022	17/01/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GENESIS MULTISERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
P.J		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
+4.905.414/0001-35		RUA RIO BRANCO			3018		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM REAL II		PRESIDENTE EPITACIO		SP	19470-000	R\$	30.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RIO BRANCO			30-18			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM REAL II		PRESIDENTE EPITACIO		SP	19470-000	40269408
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
353.298.248-00		SÓCIO E ADMINISTRADOR			27.000,00	

SÓCIO						
NOME						
INGRID DAIANE INACIO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RIO BRANCO			30-18			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM REAL II		PRESIDENTE EPITACIO		SP	19470-000	125134823
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
095.646.439-45		SÓCIO			3.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

083
H

18/01/2022	950.360/22-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238422223
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/01/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 165017259, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 às 12:22:36.

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INICIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238422223		18/01/2022	17/01/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
GENESIS MULTISERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
44.905.414/0001-35		RUA RIO BRANCO		3018			
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM REAL II	PRESIDENTE EPITACIO	SP	19470-000	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RIO BRANCO			30-18			
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM REAL II	PRESIDENTE EPITACIO	SP	19470-000	40269408		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
353.298.248-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR				27.000,00	

SÓCIO						
NOME						
INGRID DAIANE INACIO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RIO BRANCO			30-18			
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM REAL II	PRESIDENTE EPITACIO	SP	19470-000	125134823		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
095.646.439-45	SÓCIO				3.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	

AS

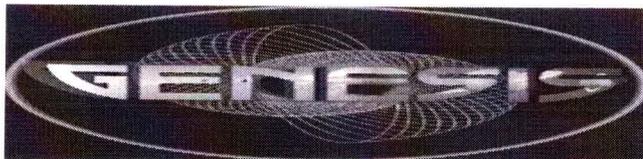
18/01/2022	950.360/22-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238422223
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/01/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 165017259, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 às 12:22:36.

[Handwritten signature]



**EDITAL DO PREGÃO Nº 27/2022
FORMA ELETRÔNICA**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35, sediada em na Rua Rio Branco 3018, Jardim Real, Presidente Epitácio SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 40.269.408-9 e do CPF nº. 353.298.248-00, **DECLARA**, sob as penas da lei que atende todas as exigência e requisitos de habilitação citados no edital.

**Presidente Epitácio SP, 31 de Março de 2022.
CNPJ - 44.905.41/0001-35**

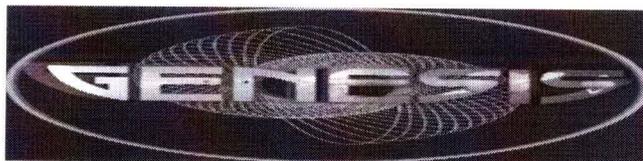

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CPF – 353.298.248-00

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35





**EDITAL DO PREGÃO Nº 27/2022
FORMA ELETRÔNICA**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA – ME, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 44.905.414/0001-35 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR portador (a) da Cédula de Identidade nº. 40.269.408-9 e CPF nº. 353.298.248-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa (X), Microempreendedor Individual () ou Empresa de Pequeno Porte () nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº.123/06 e alterações.

Presidente Eptácio SP, 31 de Março de 2022.
CNPJ - 44.905.41/0001-35

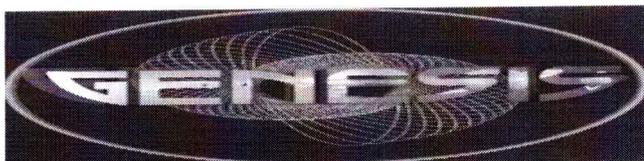

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CPF – 353.298.248-00

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35



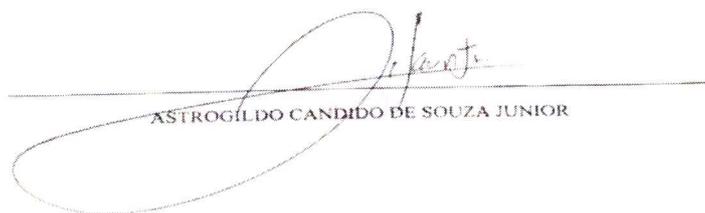


**EDITAL DO PREGÃO Nº 27/2022
FORMA ELETRÔNICA**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35, sediada em na Rua Rio Branco 3018, Jardim Real, Presidente Epitácio SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 40.269.408-9 e do CPF nº. 353.298.248-00, **DECLARA**, sob as penas da lei que ESTAMOS APTOS A PARTICIPAR DO PREGÃO EM EPIGRAFE, E NOSSA EMPRESA ENCONTRA-SE TOTALMENTE IDONEA RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

**Presidente Epitácio SP, 31 de Março de 2022.
CNPJ - 44.905.41/0001-35**


ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CPF – 353.298.248-00

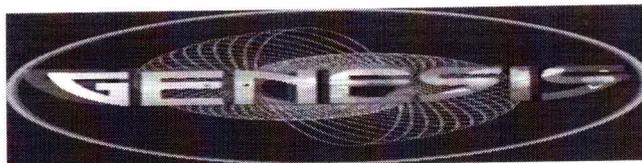
GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35

088
fr



089
A



**EDITAL DO PREGÃO Nº 27/2022
FORMA ELETRÔNICA**

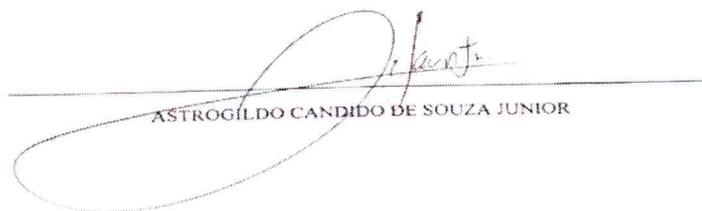
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35, sediada na RUA RIO BRANCO 3018 NA CIDADE DE PRESIDENTE EPITACIO SP, JARDIM REAL, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 40.269.408-9 e do CPF nº. 353.298.248-00, DECLARA, sob as penas da Lei que: Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos; Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de novembro de 1999; Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010. Terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, NO PRAZO PREVISTO, dos produtos e/ou serviços licitados.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*

**Presidente Epitácio SP, 31 de Março de 2022.
CNPJ - 44.905.41/0001-35**

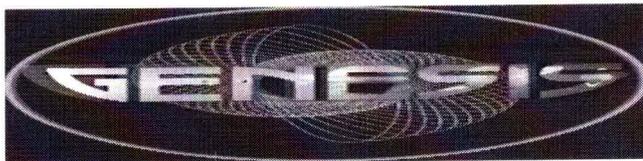

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CPF – 353.298.248-00

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35





**EDITAL DO PREGÃO Nº 27/2022
FORMA ELETRÔNICA**

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTES

A empresa GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35, sediada em na Rua Rio Branco 3018, Jardim Real, Presidente Epitacio SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 40.269.408-9 e do CPF nº. 353.298.248-00, **DECLARA**, sob as penas da lei que **NÃO POSSUI NENHUM PARENTE DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PREFEITURA DE JAGUARIAIVA PR, SE QUER DIRETA OU INDIRETAMENTE.**

**Presidente Epitácio SP, 31 de Março de 2022.
CNPJ - 44.905.41/0001-35**



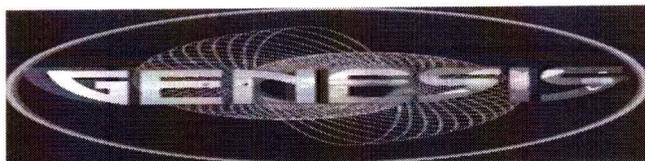
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CPF – 353.298.248-00

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35





**EDITAL DO PREGÃO Nº 27/2022
FORMA ELETRÔNICA**

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MENORES MAÕ DE OBRA INFANTIL

A empresa GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35, sediada em na Rua Rio Branco 3018, Jardim Real, Presidente Epitacio SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 40.269.408-9 e do CPF nº. 353.298.248-00, **DECLARA**, sob as penas da lei que **NÃO CONTRATAMOS MENORES DE IDADE A NÃO SER NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PEDIDO DE NOSSO CLIENTE, RESPEITANDO ASSIM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Presidente Epitácio SP, 31 de Março de 2022.
CNPJ - 44.905.41/0001-35**


ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

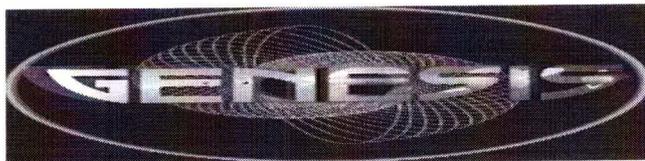
CPF – 353.298.248-00

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35

091
A.





**EDITAL DO PREGÃO Nº 27/2022
FORMA ELETRÔNICA**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DIRETA E INDIRETAMENTE

A empresa GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35, sediada em na Rua Rio Branco 3018, Jardim Real, Presidente Epitacio SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 40.269.408-9 e do CPF nº. 353.298.248-00, **DECLARA**, sob as penas da lei que NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODOS OS PREÇOS OFERTADOS, COMO TODA A MÃO DE OBRA ENVOLVIDA NA CONTRATAÇÃO, E TODA RESPONSABILIDADE DIRETA E INDIRETAMENTE SERÁ DEVIDAMENTE POR PARTE DE NOSSA EMPRESA.

Presidente Epitácio SP, 31 de Março de 2022.
CNPJ - 44.905.41/0001-35


ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

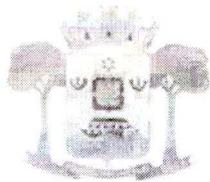
CPF – 353.298.248-00

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 44.905.414/0001-35

097
97





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ernesto Coser"
Praça "Almirante Tamandaré", 10-19
Fone: PABX (18) 3281-9777
Fax: ramal 240 - CEP 19.470-000
Caixa Postal 127

093
27

DIVISÃO DA RECEITA

INSCRIÇÃO Nº

022/2022

CADASTRO Nº

96967-0

ALVARÁ

EXERCÍCIO: 2022

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - ESTADO DE SÃO PAULO

Atendendo ao requerido por GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

no processo nº 124/2022, concede nos termos da Legislação Municipal
vigente ALVARÁ de LICENÇA PARA O EXERCICIO DE ATIVIDADES - FUNCIONAMENTO

a GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

estabelecido(s) a R RIO BRANCO 30-18

nesta CIDADE

CPF/CNPJ: 44.905.414/0001-35 com o ramo

de PORTARIA, CONTR. ACESSO, VIGIAS - DEMAIS SERV. SECUND

ABERTURA: 18/01/2022

O ALVARÁ ora concedido tem validade ate 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Presidente Epitácio, 21/01/2022


PREFEITURA MUNICIPAL.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

NOME: GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

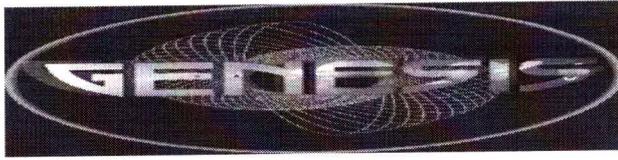
ENDEREÇO: R RIO BRANCO

ASSINATURA:

30-18

CADASTRO: 96967-0

DATA:



PROPOSTA PADRONIZADA – JAGUARIAIVA PR

DADOS OFICIAIS DA PROPONENTE

Razão Social da empresa: **GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA**
Nome Fantasia: **GENESIS MULTISERVIÇOS**

CNPJ: **44.905.414/0001-35** – Inscrição Estadual: **561.125.252.114**
Endereço: **RUA RIO BRANCO Nº 3018**
Bairro: **JARDIM REAL** – Cidade: **PRESIDENTE EPITÁCIO** – Estado: **SP**
RG do Responsável: **40.269.408-9**
CPF do Responsável: **353.298.248-00**
Agencia Bancária: **0268** – Conta Corrente: **01021574-0**
Banco: **Santander** – Favorecido: **GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA**

Responsável pela Assinatura do Contrato: **Astrogildo C. de S. Júnior**
Cargo na Empresa: **Diretor Presidente**

Telefones para Contato: **(011) 3438-9794 (011) 954707240**
Emails: **jsjuniorsouza@outlook.com / negociosempresariaisjs@gmail.com**
Site: **www.genesismultiservicos.com.br**
Facebook: **GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, reparos, substituições, e instalação de calhas e rufos.
Vigência do Contrato: **A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa proponente deste ato convocatório, em epigrafe, declara para todos os fins, que os preços abaixo e anexo estão contemplados todos os custos diretos e indiretos, unilaterais e laterais, estão embutidos todos os valores de acordo ao exigido, sendo assim a prestação de serviços terá o maior nível de excelência e satisfação de qualidade ao nosso cliente durante todo o período de contratação, declaramos ainda que nos preços apresentados estão embutidos preços praticados no mercado de acordo com a leis e convenções coletivas vigentes e o valor ofertado é o suficiente para suportar todos os custos inerentes a necessidade da administração da **PREFEITURA DE JAGUARIAIVA PR**.

Presidente Epitácio SP, 31 de Março de 2022.
CNPJ - 44.905.41/0001-35

ASTROGÍLDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CPF – 353.298.248-00

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.905.414/0001-35



045
J.

EDITAL DO PREGÃO Nº 27/2022
FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,
Apresentamos e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento, reparos, substituições, e instalação de calhas e rufos., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/QUANT	VALOR UNITARIO DO METRO
01	Serviços de calhas diversas com cortes até 100cm, rugos, pingadeiras, condutores com mão de obra e instalação	5.000 - M2	R\$ 48,00

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, e **deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Presidente Eptácio SP, 31 de Março de 2022.

CNPJ - 44.905.41/0001-35


ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CPF – 353.298.248-00

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.905.414/0001-35





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2022 08:45:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENESIS MULTISERVICOS LTDA**
CNPJ: **44.905.414/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

09x
01.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

2022
27.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2022 às 08:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.905.414/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624D.7CFD.21BC.5437 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signature



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44905414000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 27/2022

Processo Adm.: 59/2022

Data do Processo: 09/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 59/2022
b) **Nr. Licitação:** 27/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 07/04/2022
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

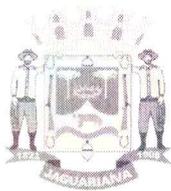
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
GENESIS MULTISERVICOS LTDA				
1 - Serviço de calhas diversos cortes até 100cm, rugos, pingadeiras, condutores com mão de obra e instalação. - Marca:	SV.	5.000,000	48,0000	R\$ 240.000,00
Total fornecedor:				R\$240.000,00
Total geral:				R\$ 240.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social	06.002.06.183.0007.2021.3.3.90.39.00	R\$ 180.000,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 180.000,00
Obras de Próprios Municipais da Saúde	11.001.10.301.0009.1010.3.3.90.30.00	R\$ 193.750,00

Jaguariaíva, 07 de Abril de 2022


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 07 de abril de 2022

Protocolo nº 990-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022

Processo DCL 59/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.

Data de Homologação: 07/04/2022.

Ilma. Doutra. Procuradora

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em**

favor das empresas:

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA R\$ 240.000,00

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar. Cidade Alta | Ramal: 9407



62

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)
 1ª ___/___/___ às ___ 2ª ___/___/___ às ___ 3ª ___/___/___ às ___

Informação prestada pelo porteiro ou síndico
 Information provided by the doorman or the condo manager

Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
 Reinstated to postal service

Data: ___/___/___ Assinatura:

REMETENTE / Sender

ENDEREÇO / Address

CEP / Zip

765000652

REMETENTE

RUA DOM HENRIQUE, Nº 39

VILA SÃO RAFAEL

SANTO ANILÉ

CEP: 09170-290

Bruno do Nascimento Fortunato

number



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 173/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE Nº 27/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 19 de Abril de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 27/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.104/2022	GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 240.000,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 59/2022. Pregão Eletrônico nº 27/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1235-(43)3535-1633
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 44.905.414/0001-35, com sede na Rua Rio Branco, 3018, Jardim Real, Presidente Epitácio/SP, neste ato representada por ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro (a), sócio, portador (a) do CPF nº 353.298.248-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Presidente Epitácio/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas *documentações levadas a efeito no Procedimento*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 27/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil incluso às fls. 13 do certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: *despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.*

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

[Handwritten signature and stamp]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (45) 3535-1235 - (45) 3535-1833
Jaguariáiva - RS - CEP: 94.200-000 - CNPJ: 06.970.000/0001-00 - E-mail: juridico@jaguariaiva.rs.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até **10 (dez) dias a partir da ordem ou solicitação.**

[Handwritten signature and blue scribbles]

105
7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1235/(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - UNP: 70.570.800/0001-29 - e-mail: juridica@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

106
27



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1235-(43)3535-1633
Jaguaraiava - PR - CEP Nº 200-000 - CNPJ Nº 01.908.000/0001-01 - e-mail: judicial@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. FABIO DOS SANTOS MARCOS, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

507
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariaíva, 28 de Abril de 2022.

Ref: Protocolo Nº 990/2022.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – P E 27/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 27/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 00015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 00100
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0104 à 0108

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.104/2022	GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 240.000,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 59/2022. Pregão Eletrônico nº 27/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes
Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

